



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO III AO CONTRATO DE Nº 02/2015

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **CORBELINI TURISMO LTDA.**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 02/2015, resolvem celebrar o *terceiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos.

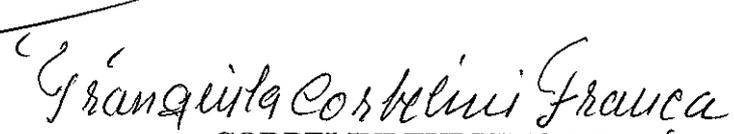
CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 03 de fevereiro de 2017 e estender-se-á até 03 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 25 de janeiro de 2017.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CORBELINI TURISMO LTDA.
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº TA.02/2015

Soledade, 25 / 01 / 2017

